



Lei Municipal nº 1.149/2021 de 28/05/2021.

Denomina de “ANTÔNIO ARAÚJO DE MOURA” o prédio do Centro de Referência de Assistência Social que está em construção no Bairro Nova Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, MARCIO JOSÉ PINHEIRO MOURA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 66, inciso III da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nos termos do artigo 44 da Lei Orgânica do Município e em cumprimento ao marco Regulatório Municipal vigente, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado **Ed. Antônio Araújo de Moura**, o prédio do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS que está em fase de construção, situado na Rua Antônio Mendes de Carvalho, Bairro Nova Cidade, nesta cidade.

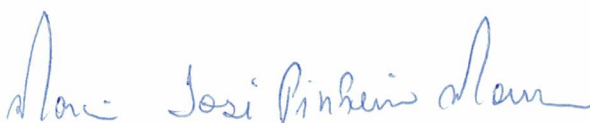
Art. 2º - Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de letreiro com a denominação, assim que a construção do prédio for concluída.

Art. 3º - Este Projeto de Lei é de autoria do Vereador Waltemberg Veloso dos Santos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, em 28 de maio de 2021.


Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal